

## REGULAMENTO DO CONCURSO FESTIDANÇA 2018 – 29ª Edição

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, promoverá o **FESTIDANÇA 2018 – 29ª Edição**, que acontecerá no período de **31 de maio a 10 de junho de 2018** com inscrições gratuitas e nas condições previstas neste edital.

A programação do Festival será composta de:

- I. **Mostra Contemporânea de Dança**
- II. **Mostra Competitiva**
- III. **Mostra de Danças e Movimentos Urbanos**
- IV. **Mostra Paralela de Danças**

### **MOSTRA CONTEMPORÂNEA DE DANÇA**

Com o objetivo de ampliar o acesso à diversidade da produção artística de dança, será realizada uma mostra de espetáculos convidados pela Curadoria e Comissão Organizadora do Festival, que realizarão apresentações não competitivas durante todo o festival em teatros e espaços alternativos da cidade.

**Art. 1º** – A Mostra Contemporânea de Dança é aberta a todos os gêneros de dança, realizada por coletivos, grupos ou profissionais independentes, com espetáculos próprios, inéditos ou não.

**Art. 2º** – Serão priorizados espetáculos que enfatizem a diversidade de linguagens em suas perspectivas de criação e pesquisa em dança.

**Art. 3º** – O espetáculo que participar da Mostra Contemporânea de Dança não pode ser inscrito na Mostra Competitiva do Festival, mas o grupo ou coletivo de dança pode se inscrever na Mostra Competitiva com outra coreografia.

### **MOSTRA COMPETITIVA**

**Art. 4º** - As inscrições para a Mostra Competitiva deverão ser realizadas até **17 de maio de 2018**, preenchidas exclusivamente no endereço eletrônico: [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br).

**4.1** – Na inscrição o interessado deverá indicar um **link de internet (URL)**, contendo gravação da coreografia total ou parcial, sem edição e com imagem nítida contendo apenas uma coreografia para cada inscrição e que proporcione condições de identificação do bailarino e análise do trabalho.

**4.2** – Serão desconsideradas as coreografias que tenham a participação de membros da organização, comissão de seleção, júri da mostra competitiva ou mostra de danças e movimentos urbanos.

**4.3** – A FCCR não se responsabilizará por atrasos na entrega ou qualquer falha em sistema da internet, que impossibilitem a análise do trabalho enviado para seleção, sendo considerado nestes casos como indeferido.

**4.4** – Os grupos e bailarinos classificados em **1º lugar** no **FESTIDANÇA 2017** tem a participação garantida na mesma categoria e gênero em que foi premiado, sem passar pela seleção, mas devem inscrever a coreografia e confirmar a participação, no mesmo prazo.

**Art. 5º** - A seleção das coreografias inscritas para a Mostra Competitiva será realizada por Comissão de Seleção nomeada pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, composta por especialistas em dança e equipe técnica da FCCR, que considerará os seguintes critérios de seleção:

- a. Atendimento e adequação ao Edital.
- b. Clareza, exatidão e integridade das informações apresentadas na inscrição.
- c. Análise técnica e artística da(s) coreografia(s) inscrita(s).

**Art. 6º** - Serão indeferidas pela Comissão de Seleção as inscrições que:

- a. Estiverem em desconformidade com o regulamento.
- b. Tiverem a participação direta de qualquer dos integrantes da Organização do Festival, Comissão de Seleção, Comissão Julgadora da Mostra Competitiva e Mostra de Danças e Movimentos Urbanos, empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e membros de seus Conselhos.
- c. Apresentarem o link de internet (URL) com problemas técnicos de som e imagens, e/ou contendo outras imagens.
- d. Apresentarem as gravações realizadas em partes, em mais de um local ou com qualquer tipo de montagem/edição que prejudiquem a avaliação.

**Art. 7º** - Compete única e exclusivamente à Comissão de Seleção a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer tipo de irregularidade, mesmo que detectada posteriormente ao ato da inscrição.

**Art. 8º** – O resultado da seleção e relação de inscritos será divulgado em **22 de maio de 2018** no endereço eletrônico [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br).

**8.1** - Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

**Art. 9º** - Não será disponibilizado qualquer comentário ou justificativa do resultado da seleção.

**Art. 10** – Os interessados deverão atender as seguintes condições:

**10.1** - Cada grupo selecionado poderá ser acompanhado, por até 02 (dois) integrantes, incluindo o coordenador.

**10.2** - O coordenador indicado na ficha de inscrição, deverá ter obrigatoriamente, 18 (dezoito) anos completos e será responsável pela disciplina e cumprimento do regulamento, bem como, pelo acompanhamento aos ensaios, camarins e na entrada e saída de cena.

**10.3** - As coreografias selecionadas não poderão ser alteradas, devendo manter inclusive, o mesmo nome, tempo e música inscrita na fase de seleção.

**10.4** - A utilização de qualquer material na apresentação, não informado na inscrição, acarretará a desclassificação automática da coreografia selecionada.

**10.5** – As coreografias inscritas devem ser inéditas no **FESTIDANÇA**, com exceção do Ballet Clássico de Repertório e a coreografia poderá ser desclassificada a qualquer momento em que for detectado que a mesma já participou do festival.

**Art. 11** – Os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos na secretaria do festival até o dia da apresentação:

- a-** CNPJ ou Termo de Grupo independente.
- b-** Cópia do CPF e RG do responsável legal e do Coordenador do Grupo
- c-** Autorização dos pais ou responsável legal para participação no evento, no caso de menores de 18 (dezoito) anos que constem na ficha de inscrição.
- d-** Comprovante de liberação da coreografia emitido pelo coreógrafo ou entidade responsável.
- e-** Indicação do integrante que permanecerá junto ao controle de luz e som no momento da apresentação. A sua ausência implicará em total liberdade de ação do encarregado desses recursos, designado pela Comissão Organizadora.

**11.1** – Caso o grupo não apresente os documentos acima, será inviabilizada a participação dos concorrentes nas mostras mesmo tendo sido selecionados, portanto, pedimos especial atenção dos responsáveis.

**Art. 12** - Os participantes da Mostra Competitiva serão recepcionados no dia e local da apresentação das 9h às 18h, horário de atendimento durante todo o festival.

**12.1** - Cada participante do evento receberá uma pulseira de identificação, de uso pessoal, obrigatório e intransferível, não sendo permitida a sua cessão a terceiros, em nenhuma hipótese, sendo obrigatório o uso em tempo integral.

**12.2** – A pulseira de identificação garante acesso aos espetáculos somente nos dias em que o participante se apresentar na mostra competitiva, desde que a lotação permita e, conforme orientação da organização.

**12.3** – Em caso de perda, a pulseira não poderá ser substituída.

**Art. 13** - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não proporcionará deslocamento dos participantes do local de origem para São José dos Campos (SP) e vice-versa, assim como deslocamentos dentro da cidade de São José dos Campos (SP).

**Art. 14** - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo disponibilizará local para alojamento dos grupos participantes, desde que sua cidade de origem alcance distância **igual ou superior a 50 km** de São José dos Campos.

**14.1** – Os participantes deverão trazer roupa de cama, cobertores, material de banho e higiene pessoal.

**14.2** – A disponibilidade é limitada a capacidade do local, portanto, os interessados devem indicar a opção de alojamento na ficha de inscrição, sob pena de não haver disponibilidade de espaço após a seleção.

**Art. 15** – Os locais e horários de ensaio serão informados pela Comissão Organizadora por e-mail aos participantes do Festival.

**15.1** - Os participantes deverão comparecer ao local de ensaio no dia e horário determinado pela Comissão Organizadora.

**15.2** - Aqueles que não se apresentarem nos horários estipulados perderão o direito ao ensaio.

**15.3** - Os ensaios terão a mesma duração do tempo da coreografia mais um minuto, e serão cronometrados pela Comissão Organizadora, que poderá penalizar ou desclassificar os concorrentes que ultrapassarem o tempo.

**Art. 16** - Os participantes da Mostra Competitiva deverão estar presentes no local da apresentação com antecedência de 01 (uma) hora em relação ao início do evento.

**16.1** – Serão permitidos cenários e recursos cênicos que não atrapalhem o andamento da mostra e não inviabilize a circulação dos bailarinos nas coxias.

**16.2** – Os recursos cênicos deverão ser indicados de forma detalhada na Ficha de Inscrição para avaliação da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação da coreografia.

**16.3** – Os participantes que não indicarem recursos cênicos na ficha de inscrição, ou que alterarem os mesmos após a seleção e caso seja verificado pela produção que poderá prejudicar as coreografias dos demais participantes ou causar danos a estrutura (palco, coxias e outros) poderão ser impedidos de utilizar tais recursos ou serão desclassificados.

**16.4** - A ordem de apresentação nas Mostras será estabelecida e divulgada com antecedência pela Comissão Organizadora e não poderá ser alterada.

**16.5** - A iluminação e afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes.

**16.6** – Será concedido o tempo máximo de 01 (um) minuto para desobstrução do palco, sem prejudicar a seqüência das apresentações.

**16.7** - Cada participante deverá trazer um CD para cada música a ser executada, não sendo permitida mais de uma música por mídia. A gravação não deverá conter interferências, aplausos ou cortes abruptos e deverão ser etiquetados, inclusive na caixa de proteção.

**16.8** - A Comissão Organizadora disponibilizará profissionais para auxiliar a iluminação e produção de palco de cada participante.

**Art. 17** - A Mostra Competitiva acontecerá **no período de 31 de maio a 10 de junho de 2018** e premiará os melhores do festival, com os seguintes gêneros:

### I. BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

Reprodução de coreografias com a técnica de Ballet Clássico que pertençam a companhias de renome nacional ou internacional ou assinadas por coreógrafos de reconhecida atuação em companhias nacionais ou internacionais.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Varição masculina	Junior	De acordo com a obra
Varição masculina	Sênior	
Varição feminina	Junior	
Varição feminina	Sênior	
Pas de Deux	Junior	Até 12 (doze) minutos (sem Coda)
Pas de Deux	Sênior	
Conjunto	Junior	Até 12 (doze) minutos
Conjunto	Sênior	

### II. BALLET CLÁSSICO DE CRIAÇÃO

Criações livres ou remontagens de coreógrafos, com uso opcional da sapatilha de pontas, utilizando exclusivamente os passos do ballet.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Junior	Até 3 (três) minutos
Duo	Junior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Junior	Até 5 (cinco) minutos
Solo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Duo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

### III. DANÇA CONTEMPORÂNEA

Coreografias que seguem a linha das Escolas de Dança Moderna (Graham, Limòn, Cunningham) ou variações como dança-teatro, multimídia e Butoh.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Junior	Até 3 (três) minutos
Duo	Junior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Junior	Até 5 (cinco) minutos
Solo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Duo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

### IV. JAZZ

Coreografias de todas as linhas do jazz e seus envolvimento com outros estilos.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Junior	Até 3 (três) minutos
Duo	Junior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Junior	Até 5 (cinco) minutos
Solo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Duo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

### V. DANÇAS URBANAS (STREET DANCE)

Coreografias em qualquer dos estilos de danças urbanas ou dança de rua.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Duo	Junior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Junior	Até 5 (cinco) minutos
Duo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

### VI SAPATEADO

Coreografias de todos os estilos de sapateado, com exceção do sapateado folclórico.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Junior	Até 3 (três) minutos
Duo	Junior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Junior	Até 5 (cinco) minutos
Solo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Duo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

### VII DANÇAS FOLCLÓRICAS E ÉTNICAS

Podem ser inscritas neste gênero todas as danças populares, danças inspiradas no folclore e danças étnicas.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

### VIII DANÇAS DE SALÃO

Podem ser inscritas neste gênero todas as danças de salão (tango, samba, bolero, forró etc.).

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Dupla	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

### IX ESTILO LIVRE

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

**Art. 18** – Caso não haja o número mínimo de 3 (três) concorrentes no gênero, subgênero e categoria, a competição será cancelada e os inscritos comunicados, podendo participar do Festival na condição de Mostra não competitiva.

**Art. 19** - As coreografias serão classificadas em:

- a. **Junior:** nascidos nos anos de 2001 até 2005.
- b. **Sênior:** nascidos no ano de 2001 ou antes.

**Art. 20** - Serão considerados como **conjunto**, os grupos compostos de, no mínimo 03 (três) e no máximo 35 (trinta e cinco) integrantes.

**20.1** - Não é permitido que o bailarino(a) inscreva-se em mais de um grupo na Mostra Competitiva, podendo ser indeferida sua participação, mesmo após a seleção.

**20.2** - Cada grupo poderá inscrever até 2 (duas) coreografias para a seleção por gênero, subgênero e categoria;

**20.3** - Após a seleção não poderão ser alterados: nome da coreografia, tempo, música e categoria.

**20.4** - Será permitida a alteração do elenco para coreografias em conjunto nas seguintes condições:

- a. 3 a 10 bailarinos(as): 1 alteração
- b. 11 a 20 bailarinos(as): 2 alterações
- c. 21 a 35 bailarinos(as): 3 alterações.

**20.5** -Não serão permitidas alterações de elenco em coreografias de Solos, Duos, Variações e Pas de Deux;

**20.6**- Será permitida a participação de bailarinos com a data de nascimento diferente da prevista na categoria em que a coreografia foi inscrita nas seguintes condições:

- a. 3 a 10 bailarinos (as): 1 bailarino
- b. 11 a 20 bailarinos (as): 2 bailarinos
- c. 21 a 35 bailarinos (as): 3 bailarinos

**Art. 21** - O julgamento e a premiação dos concorrentes caberá a uma Comissão Julgadora composta por profissionais atuantes no cenário cultural brasileiro, convidados pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

**21.1** – A Comissão Julgadora poderá deixar de premiar gêneros em função da qualidade técnica e artística apresentada e não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora.

**Art. 22** - A Comissão Julgadora considerará como critérios de julgamento e premiação: a técnica, a musicalidade, a coreografia e a interpretação.

**22.1** – No caso de Ballet de repertório, a Comissão Julgadora avaliará a fidelidade à proposta original.

**Art. 23** – A Comissão Julgadora atribuirá uma única nota para cada concorrente, não individualizando critérios e considerando os valores de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) pontos para cada coreografia concorrente.

**Art. 24** – Os concorrentes serão classificados de acordo com as notas obtidas em cada gênero, classificando as melhores notas, considerando os seguintes critérios mínimos:

<b>1º lugar</b>	Notas entre 9.0 e 10.0
<b>2º lugar</b>	Notas entre 8.0 e 8.9
<b>3º lugar</b>	Notas entre 7.0 e 7.9

**Art. 25** – A Comissão Julgadora indicará entre as coreografias de cada noite os concorrentes aos prêmios em dinheiro, independente do gênero em que estão enquadrados:

<b>Melhor Grupo do Festival</b>	Troféu e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
<b>Melhor Coreógrafo</b>	Troféu e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
<b>Melhor Bailarino</b>	Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
<b>Melhor Bailarina</b>	Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
<b>Prêmio Destaque</b>	Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 26** – As notas e comentários da Comissão Julgadora serão enviadas por e-mail aos participantes.

**26.1** – Não haverá empate, em caso de notas iguais, a decisão do júri será soberana.

**26.2** – Os prêmios serão pagos pela Gerencia Econômica Financeira da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no prazo de até 30 dias após a noite de premiação.

**Art. 27** – Não haverá pagamento de ajuda de custo aos participantes selecionados para a Mostra Competitiva.

**Art. 28** – A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá convidar grupos inscritos e selecionados para realização de apresentações ou ministrar oficinas nos espaços culturais.

**Art. 29** - Os trabalhos enviados pelos participantes não serão devolvidos.

**Art. 30** - Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, mas não limitados a fogo, água, talco e produtos químicos.

**Art. 31** - Os inscritos e selecionados do Festival concordam em ceder, gratuitamente, o direito de uso de imagem, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, de eventuais imagens e sons, obtidas dos participantes, premiados ou não, durante a realização do evento.

**Art. 32** - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito exclusivo de efetuar o registro audiovisual do evento, ficando vedado aos concorrentes ou terceiros, o ingresso nos locais de apresentação com equipamentos de registro de som e/ou imagens, exceto durante os ensaios e com autorização expressa da Comissão Organizadora.

**Art. 33** – A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por objetos guardados, esquecidos ou não, nos camarins, ou em qualquer outro local de realização dos ensaios ou eventos.

**Art. 34** - A Comissão Organizadora se reserva o direito de ampliar ou reduzir a programação a seu exclusivo critério.

**Art. 35** – O valor da premiação oferecida sofrerá a incidência de eventuais retenções tributárias previstas em lei.

## **MOSTRA DE DANÇAS E MOVIMENTOS URBANOS**

**Art. 36** - Para movimentar, promover e valorizar a expressão artística e os valores das artes urbanas, confirmando o potencial da dança como caminho para a construção de identidades realizaremos a Batalha de Danças Urbanas nos seguintes estilos:

I.	Locking	Individual
II.	Popping	Individual
III.	Breaking Dance	Individual
IV.	Hip Hop - Free Style	Individual

**Art. 37** – Os interessados em participar da batalha de danças urbanas deverão realizar as inscrições até **17 de maio de 2018**, preenchidas exclusivamente no endereço eletrônico: [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br).

**37-1** – A seletiva ocorrerá presencialmente e não é necessário o envio de vídeo ou link na inscrição.

**37-2** – A comissão organizadora poderá aceitar inscrições presenciais, no dia da batalha, desde que ocorram com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início.

**37.3** – Os concorrentes selecionados na etapa regional realizada em 21/4/2018 não precisam se inscrever e não participam da pré-seleção, estando classificados para as semifinais nos respectivos estilos.

**37.4** – Podem participar dançarinos de todo o território nacional ou estrangeiros, desde que atendam as condições previstas neste edital.

**37.5** - Os concorrentes deverão apresentar documento de identificação com foto (RG ou outro documento válido) na chegada ao local da batalha, ter 12 anos completos e ter autorização escrita dos pais/responsáveis no caso de menores de 18 anos.

**37.6** – A relação com os concorrentes inscritos, data e horários de realização da Batalha será divulgado no dia **22/05/2018** pelo endereço eletrônico: [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br).

**Art. 38** - Não haverá pagamento de ajuda de custo aos participantes inscritos e a Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabiliza pelo deslocamento dos participantes do local de origem para São José dos Campos(SP) e vice-versa, assim como deslocamentos dentro da cidade de São José dos Campos (SP).

**Art. 39** - As apresentações dos dançarinos será realizada em palco alternativo no dia **10 de junho de 2018** e haverá Dj's e Mc's especialmente contratados.

**Art. 40** – Serão convidados jurados especialistas da área para acompanharem as batalhas e avaliarem o desempenho dos participantes, indicando o vencedor de cada estilo.

**Art. 41** – Os jurados avaliarão critérios técnicos e artísticos, como o conhecimento que o dançarino demonstra ter enquanto dança, dos movimentos básicos, e de como se utilizar deles, além dos critérios abaixo relacionados:

**41.1 - Técnica:** limpeza e precisão, assim como uma boa execução dos movimentos.

**41.2 - Ritmo:** Enquadramento do dançarino com o ritmo da música.

**41.3 - Musicalidade:** conhecimento musical e capacidade que o dançarino tem de utilizar diferentes seções da música, além da batida principal, como instrumentos, vocais, quebras musicais, e "traduzir" essas seções através de sua dança.

**41.4 - Criatividade:** originalidade do dançarino, seja dançando de uma forma diferente e única, ou com movimentos originais (próprios), trazendo algo de novo e criativo para a cena.

**Art. 42** – Para iniciar as batalhas, os inscritos serão chamados ao palco por sorteio, definindo quem se enfrentará nas batalhas iniciais – “Filtro”.

**42.1** – Nesta fase do filtro, cada dançarino terá 1 minuto e o júri poderá classificar os dois, apenas um ou nenhum dos dois, conforme desempenho; até que se formem as chaves com no mínimo 4 e no máximo 16 competidores de cada estilo.

**42.2** – Os dançarinos classificados passam para as semifinais.

**42.3** – Nas semifinais as batalhas são por eliminação, portanto, quem perde uma batalha é retirado da competição e o vencedor passa para a próxima fase.

**42.4** - Os vencedores das batalhas sobem em chaves e o vencedor da primeira batalha enfrenta o vencedor da segunda; o da terceira enfrenta a da quarta e assim por diante até restar um vencedor.

**Art. 43** – Nas semifinais o tempo máximo de cada batalha será de 3 minutos, com duas entradas para cada dançarino. Em caso de empate, haverá um round extra, com uma entrada curta, de 1 minuto de cada dançarino.

**Art. 44** – Os vencedores de cada estilo receberão **Troféu mais prêmio de R\$ 1.000,00** (mil reais) para o **1º Lugar** e **Troféu mais o prêmio de R\$ 500,00** (quinhentos reais) para o **2º Lugar**.

## MOSTRA PARALELA DE DANÇAS

**Art. 45** - Com objetivo de estimular a prática da dança e formar plateia, o Festidança apresenta uma mostra de coreografias para grupos e academias da região, sem caráter competitivo, contemplando os seguintes gêneros e categorias:

GÊNEROS	SUBGÊNEROS	CATEGORIAS
Ballet Clássico Dança Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Danças Folclóricas/Populares Estilo Livre Sapateado	Solo / Variação Duo / Pas de Deux Conjunto (03 a 20 bailarinos)	Infantil (5 a 12 anos) Junior (12 a 17 anos) Sênior (17 a 49 anos) Máster (50 anos ou mais)

**45.1** – Cada coreografia poderá ter a duração máxima de 5 minutos.

**45.2** - Os interessados em participar da Mostra Paralela deverão realizar as inscrições até **17 de maio de 2018**, preenchidas exclusivamente no endereço eletrônico: [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br).

**Art. 46** – A Mostra é aberta a participação de grupos e academias que se inscrevam e cumpram as condições do edital.

**46.1** - Poderá haver seleção dos inscritos para adequação da programação e de acordo com a capacidade do teatro e o resultado com datas e horários de apresentação serão divulgados no dia **22/05/2018** pelo endereço eletrônico: [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br).

**46.2** - Caso não haja coreografias inscritas e selecionadas em número suficiente para compor a programação, a organização do festival poderá convidar grupos e companhias indicadas pela curadoria ou cancelar esta mostra.

**Art. 47** – As apresentações das coreografias selecionadas e que confirmarem a participação no prazo do edital serão realizadas em teatros e espaços alternativos no mesmo período do festival.

**Art. 48** – O resultado final do concurso com os grupos classificados e premiados será divulgado no site: [www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br) e publicado na imprensa oficial (Boletim do município) para conhecimento de todos no dia **15/06/2018** e os prêmios serão pagos no prazo de até 30 dias após a divulgação da premiação.

**Art. 49** - O ato da inscrição implicará na sujeição dos inscritos às normas e condições estabelecidas neste Regulamento.

**Art. 50** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

**Art. 51** – Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP) como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente regulamento.

São José dos Campos, 27 de abril de 2018.

**Aldo Zonzini Filho**  
Diretor Presidente